

ATO GP Nº 08/2013

TC-A-040914/026/11

Dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte.

O Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei nº 6.248, de 13 de dezembro de 1988, considerando a necessidade de atualizar dispositivos constantes no Ato GP nº 08, de 20 de dezembro de 2011, que instituiu o auxílio-transporte aos servidores ativos do TCESP,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso III do artigo 2º do Ato GP nº 02/2011.

Artigo 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do referido Ato.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 01 de maio de 2013.

Publique-se.

São Paulo, 16 de abril de 2013

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE